PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGARASSU

PMI/GP - . Lei Nº 1.680/83 de 25 de outubro de 1983.

Ementa: Cria a Gratificação de Produtividade e Auxílio Locomoção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Gratificação de Produtividade, a ser concedida aos Fiscais de Renda pelo real incremento da Receita Municipal.

Artigo 2º - A Gratificação por tempo de serviço incidirá sobre a Gratificação de Produtividade.

Artigo 3º - Fica criado o Auxílio Locomoção no valor de até 1 (um) valor de referência local, a ser concedido aos Agentes, a critério do Secretário de Finanças, considerando a distância e dificuldades // da tarefa.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal fixará por Decreto as Normas para concessão da Gratificação de Produtividade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 25 de outubro de 1983.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito.

Ailton João de Menezes Costa
Secretário de Administração.